



PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO ESTRATÉGIA COMPETITIVA PARA PEQUENAS EMPRESAS

Jorge Tiago Sampaio De Alencar, Telma Albertino Cordovil, Pedro Lucas Freitas De Barros, Jeferson Ricardo Lima Da Silva, José Carlos Alves Roberto, Zuila Paulino Cavalcante



<https://doi.org/10.36557/2009-3578.2025v11n2p7511-7524>

Artigo recebido em 15 de Setembro e publicado em 15 de Novembro de 2025

REVISÃO DE LITERATURA

RESUMO

O presente artigo analisa o planejamento tributário como uma estratégia competitiva para pequenas empresas no Brasil. Diante da elevada carga tributária e da complexidade do sistema fiscal nacional, pequenos negócios enfrentam desafios significativos para alcançar sustentabilidade e crescimento. Por meio de uma abordagem qualitativa, com base em ampla revisão bibliográfica e análise documental, o estudo demonstra que a adoção de estratégias de elisão fiscal, dentro dos limites legais, pode gerar economia tributária, melhorar o fluxo de caixa, promover reinvestimentos e ampliar a competitividade. São abordados os conceitos de planejamento tributário, os regimes tributários aplicáveis e os benefícios estratégicos resultantes da escolha fiscal adequada. A pesquisa destaca ainda o papel consultivo do contador, as dificuldades práticas na implementação do planejamento e sugere linhas de ação para gestores e formuladores de políticas públicas.

Palavras-chave: Planejamento Tributário; Pequenas Empresas; Elisão Fiscal; Regimes Tributários; Competitividade.

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





INTRODUÇÃO

O cenário empresarial brasileiro é marcado por uma elevada carga tributária e um sistema fiscal altamente complexo, o que torna a sobrevivência das pequenas empresas uma tarefa desafiadora (CNDL/SPC/SEBRAE, 2019). Essa realidade impõe a necessidade de adoção de práticas gerenciais estratégicas que promovam maior eficiência econômica e financeira. Nesse contexto, o planejamento tributário se apresenta como um instrumento essencial para a sustentabilidade das organizações, especialmente aquelas de pequeno porte, que possuem maior vulnerabilidade aos custos tributários (Wu et al., 2021).

Tal instrumento contribui significativamente para a racionalização das obrigações fiscais, permitindo maior competitividade no mercado. As pequenas empresas exercem um papel de destaque na economia nacional, sendo responsáveis por grande parcela da geração de empregos e renda (SEBRAE, 2018). No entanto, o excesso de tributos e a ineficiência na sua gestão podem comprometer sua lucratividade e longevidade (Costa & Alves, 2022).

Diante dessa conjuntura, a adoção de um planejamento tributário eficaz torna-se uma alternativa estratégica para redução de custos e otimização de recursos, sendo um diferencial competitivo relevante (Custódio, Amurim & Sousa, 2023). O uso de estratégias lícitas de elisão fiscal permite a conformidade legal e, ao mesmo tempo, promove economia tributária. A literatura evidencia que empresas que planejam adequadamente suas obrigações tributárias conseguem direcionar mais recursos para investimento, inovação e expansão, o que fortalece sua atuação no mercado (Ricarte, 2019).

Portanto, o conhecimento técnico em contabilidade tributária é fundamental para a sustentabilidade organizacional. O conceito de elisão fiscal, embora legal, exige uma postura ética das empresas, pois o planejamento não pode transitar para a evasão, que é considerada fraude (Becker, Rother & Flach, 2024). A linha tênue entre essas práticas torna necessária a orientação profissional especializada para assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Além dos aspectos legais, o planejamento tributário também está vinculado à



governança corporativa, pois permite à organização atuar com maior previsibilidade financeira e menor exposição a riscos tributários (Custódio *et al.*, 2023). A transparência nas práticas fiscais tem ganhado destaque como fator de responsabilidade empresarial. De acordo com o Código Tributário Nacional (Brasil, 1966), a legalidade é princípio basilar da tributação, o que significa que o contribuinte pode organizar sua atividade de modo a pagar menos tributo, desde que esteja em conformidade com a norma legal.

Essa premissa é o fundamento técnico da elisão fiscal. No entanto, observa-se que muitas pequenas empresas não dispõem de conhecimento ou estrutura para aplicar essas estratégias, sendo comum a adesão automática ao Simples Nacional sem análise crítica (Lopes *et al.*, 2018).

O papel do contador é fundamental nesse processo, pois sua atuação técnica pode orientar a escolha do regime mais vantajoso e realizar simulações de carga tributária (Souza & Fróes, 2016).

A contabilidade tributária assume, assim, um papel consultivo e estratégico nas pequenas empresas. Estudos indicam que a adoção de planejamento tributário resulta em ganhos de eficiência, maior controle orçamentário e incremento nos índices de desempenho organizacional (Custódio, Amurim & Sousa, 2023). Tais benefícios não se restringem ao aspecto financeiro, mas se estendem à melhoria da gestão e tomada de decisões.

A competitividade empresarial no contexto atual exige não apenas inovação tecnológica, mas também inteligência fiscal, sendo o planejamento tributário uma dimensão central da estratégia organizacional (Costa & Alves, 2022). Em mercados altamente regulados e concorrenciais, essas práticas são diferenciais.

Apesar da importância do tema, ainda há escassez de estudos aplicados que abordem o impacto do planejamento tributário em pequenas empresas de forma empírica e contextualizada (Ricarte, 2019). Esta lacuna evidencia a relevância de investigações que articulem teoria e prática no ambiente brasileiro. Com base nessa problemática, este artigo busca analisar o planejamento tributário como instrumento de vantagem competitiva para pequenas empresas, explorando seus conceitos, tipos, impactos e barreiras à implementação.

Assim, a presente investigação visa contribuir para o aprofundamento do conhecimento contábil aplicado, promovendo reflexões sobre a função estratégica da



contabilidade tributária nas organizações de pequeno porte e ampliando o debate sobre o uso ético e legal das ferramentas de planejamento fiscal.

Diante disso, a questão que orienta esta pesquisa é: Como o planejamento tributário pode ser utilizado como estratégia competitiva por pequenas empresas no contexto do sistema tributário brasileiro?

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo qualitativo de natureza aplicada, tendo como finalidade compreender e analisar o planejamento tributário enquanto estratégia competitiva para pequenas empresas brasileiras. Do ponto de vista dos seus objetivos, a investigação pode ser classificada como exploratória e descritiva. Segundo Gil (2019), a pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, sendo particularmente útil quando há poucos estudos consolidados sobre o tema. No caso do planejamento tributário em pequenas empresas, essa abordagem permite mapear práticas, dificuldades e estratégias ainda pouco documentadas.

Já a pesquisa descritiva, conforme Vergara (2016), busca retratar com exatidão as características de determinados fenômenos, estabelecendo relações entre variáveis. No presente estudo, a descrição detalhada dos regimes tributários, suas regras, benefícios e limitações, bem como os efeitos da adoção de planejamentos tributários legais, possibilita uma análise comparativa entre as alternativas disponíveis às pequenas empresas. A natureza descritiva também se manifesta na sistematização das práticas mais eficazes utilizadas por contadores e gestores para alcançar vantagens competitivas por meio da gestão tributária.

Quanto aos meios utilizados, trata-se de uma pesquisa predominantemente bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica consiste no levantamento, leitura e análise de obras já publicadas sobre o tema, como livros, artigos científicos, dissertações, teses, publicações técnicas e periódicos especializados. De acordo com



Lakatos e Marconi (2017), esse tipo de pesquisa permite o embasamento teórico das discussões e garante a consistência conceitual da análise. As fontes utilizadas foram selecionadas a partir de bases indexadas como Google Scholar, Scielo e Periódicos CAPES, além de bibliografia recomendada em cursos de Ciências Contábeis.

Além disso, a pesquisa é também documental, conforme Severino (2017), pois utiliza fontes primárias não tratadas de forma analítica, como legislação tributária, normas da Receita Federal, resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional, pareceres técnicos e decisões jurisprudenciais. A análise desses documentos possibilita a compreensão das regras que regem os regimes tributários brasileiros e os limites legais da elisão fiscal, que é o objeto central deste estudo. Tais documentos foram selecionados com base em sua relevância normativa, atualidade e aplicabilidade ao contexto das micro e pequenas empresas.

O método adotado para análise dos dados coletados foi o analítico-descritivo, uma vez que buscou-se organizar os achados de forma a evidenciar as principais categorias de planejamento tributário, seus impactos financeiros e as barreiras à sua implementação. Para dar suporte à análise, foram criados dois casos hipotéticos baseados em realidades típicas de empresas brasileiras de pequeno porte, com o objetivo de ilustrar a aplicação prática das estratégias discutidas teoricamente. Essa triangulação de fontes e métodos amplia a validade interna da pesquisa e oferece ao leitor uma visão multifacetada do fenômeno estudado.

A delimitação temporal da pesquisa inclui os últimos dez anos de produção científica e legislativa sobre o tema, com foco em autores que abordam o contexto brasileiro. A escolha desse recorte justifica-se pela intensificação do uso de tecnologia pela Receita Federal, a criação e reforma de regimes tributários simplificados e pela ampliação do debate acadêmico sobre planejamento tributário na área contábil. Como critério de exclusão, foram descartadas fontes com data anterior a 2010 que não apresentavam alinhamento conceitual com a legislação tributária em vigor.

O rigor científico foi assegurado pela adoção das normas da ABNT para citação e referência, bem como pela coerência entre os objetivos da pesquisa, os instrumentos teóricos utilizados e a estrutura argumentativa. A análise dos dados foi conduzida com



imparcialidade, sendo ressaltados tanto os benefícios quanto os limites do planejamento tributário para pequenas empresas. Essa abordagem equilibrada garante a confiabilidade dos resultados apresentados e a contribuição do estudo para a área da contabilidade aplicada.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise bibliográfica e documental conduzida neste estudo, foram identificadas evidências consistentes sobre o impacto do planejamento tributário no desempenho competitivo das pequenas empresas brasileiras. O cruzamento entre a teoria tributária e a realidade enfrentada por micro e pequenos empreendedores revelou que a adoção de estratégias de elisão fiscal legal contribui para a redução da carga tributária, melhora a gestão financeira e amplia a competitividade (Silva & Oliveira, 2020; Sabbag, 2022).

Com base na revisão teórica e na construção de casos hipotéticos, foi possível identificar que o planejamento tributário permite a otimização dos recursos empresariais, ao reduzir a carga fiscal por meio da escolha adequada do regime tributário, aproveitamento de incentivos fiscais e correto enquadramento das atividades. Em uma simulação hipotética, uma empresa do setor de serviços com receita anual de R\$ 480.000,00 conseguiu reduzir sua carga tributária em aproximadamente 18% ao migrar do Simples Nacional para o Lucro Presumido, considerando a estrutura de custos e o percentual de presunção estabelecido pela legislação (Pereira & Lima, 2022).

6.1 QUADRO DE CASO HIPOTÉTICO: MIGRAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO



Característica	Detalhes do Caso
Sector de Atuação	Prestação de Serviços (Exemplo: Consultoria, Desenvolvimento de Software, Serviços de Manutenção).
Receita Bruta Anual	R\$ 480.000,00
Regime Tributário Inicial	Simples Nacional
Regime Tributário Alternativo	Lucro Presumido
Premissa de Presunção (Serviços)	32% (Percentual padrão de presunção para cálculo do IRPJ e CSLL no Lucro Presumido para a maioria dos serviços, conforme legislação.)
Fator de Redução (Estimado)	18% na carga tributária total.

6.2 COMPARATIVO SIMPLIFICADO DE CARGA TRIBUTÁRIA

Este comparativo ilustra a economia potencial de 18% mencionada no estudo, focando na carga tributária efetiva total.

Indicador	Simples Nacional (Estimativa)	Lucro Presumido (Estimativa)
Receita Bruta Anual	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Alíquota Efetiva Total (Exemplo Fictício para a Faixa de R\$ 480.000,00)	15,00% (Varia conforme anexo e faixa)	12,30% (Resultado da redução de 18% sobre a alíquota do Simples)
Carga Tributária Anual Estimada	R\$ 72.000,00 (15,00% de R\$ 480.000,00)	R\$ 59.040,00 (R\$ 72.000,00 - 18%)
Economia Tributária Anual Estimada	N/A	R\$ 12.960,00 (18% de R\$ 72.000,00)

A análise documental também apontou que o desconhecimento das normas fiscais e da estrutura dos regimes disponíveis contribui para escolhas inadequadas, resultando em maior carga tributária. Isso reforça a necessidade de capacitação dos gestores e da atuação proativa dos contadores no processo de tomada de decisão tributária (Ribeiro et al., 2021). Os dados evidenciam que empresas com apoio contábil estratégico têm maior propensão a realizar planejamentos tributários eficazes, reduzindo riscos e aumentando a eficiência (Martins, 2020).

Outro achado relevante diz respeito à visão dos empresários sobre o planejamento tributário. Muitos ainda associam essa prática a grandes empresas, não



reconhecendo seu potencial estratégico em negócios de menor porte. No entanto, estudos demonstram que as pequenas empresas que adotam práticas contínuas de gestão fiscal apresentam melhor desempenho financeiro, menor endividamento e maior índice de longevidade no mercado (Ferreira & Souza, 2019).

Os resultados também indicam que o planejamento tributário contribui para a organização administrativa da empresa. A implementação de rotinas fiscais planejadas exige maior controle sobre o faturamento, classificação correta das receitas e despesas, cumprimento de prazos e acompanhamento das obrigações acessórias (Braga & Cavalcante, 2018). Esses elementos fortalecem a governança da empresa e proporcionam maior clareza sobre a viabilidade dos projetos de investimento.

Além disso, identificou-se que a falta de atualização constante da legislação representa um risco significativo para as pequenas empresas. O cenário tributário brasileiro passa por mudanças frequentes, como alterações nas alíquotas, inclusão ou exclusão de atividades nos anexos do Simples Nacional e novas obrigações acessórias (SEBRAE, 2022). Empresas que não acompanham essas modificações ficam mais vulneráveis à incidência de multas, autuações fiscais e perda de benefícios.

A pesquisa mostrou que a percepção sobre o papel do contador está mudando entre os gestores. Há uma valorização crescente de profissionais que atuam como consultores estratégicos, orientando decisões tributárias, financeiras e operacionais (Barbosa & Teixeira, 2021). Essa valorização tem impulsionado a procura por contadores mais especializados e com conhecimento multidisciplinar, o que reforça a importância da formação continuada (Machado & Mendes, 2018).

Em suma, os resultados confirmam que o planejamento tributário é uma ferramenta viável e necessária para o fortalecimento das pequenas empresas. Sua aplicação exige conhecimento técnico, acompanhamento legislativo, visão estratégica e apoio profissional qualificado. Quando bem conduzido, o planejamento tributário não apenas gera economia fiscal, mas também contribui para a estruturação e crescimento sustentável das organizações (Mello & Oliveira, 2019; Silva & Oliveira, 2020).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos neste estudo indicam que o planejamento tributário representa um instrumento estratégico relevante para pequenas empresas que buscam reduzir seus encargos fiscais e melhorar sua competitividade. Ao explorar os conceitos e as aplicações práticas dessa ferramenta, evidenciou-se que, mesmo em contextos empresariais de menor porte, sua adoção pode gerar impactos significativos na saúde financeira do negócio (Silva & Oliveira, 2020).

A análise demonstrou que o uso consciente e ético do planejamento tributário possibilita a redução legal da carga tributária, o que contribui para maior capacidade de investimento, inovação e sustentabilidade das empresas (Sabbag, 2022). Além disso, constatou-se que o conhecimento sobre os diferentes regimes tributários e suas implicações é essencial para que o empresário tome decisões mais acertadas no que tange à gestão fiscal (Martins, 2020).

Observou-se também que muitos pequenos empresários optam por regimes tributários por conveniência ou por desconhecimento, sem análise criteriosa das implicações legais e financeiras. Isso reflete a carência de informação e assessoria especializada no segmento das micro e pequenas empresas, apontando a necessidade de maior integração entre empreendedorismo e contabilidade estratégica (Gonçalves & Torres, 2019; Ribeiro et al., 2021).

Outro ponto relevante é o papel fundamental do contador no processo decisório. O estudo reforçou que a atuação desse profissional vai além da escrituração contábil e fiscal, posicionando-se como parceiro estratégico da gestão empresarial. Sua capacidade de interpretar a legislação tributária e propor alternativas legais para otimização fiscal fortalece a estrutura organizacional e contribui para o crescimento sustentável (Machado & Mendes, 2018; Barbosa & Teixeira, 2021).

Apesar dos benefícios, foram identificados desafios importantes, como a complexidade do sistema tributário brasileiro, a instabilidade normativa e a falta de cultura de planejamento entre as pequenas empresas. Tais fatores limitam a eficácia das ações de planejamento e demandam políticas públicas que incentivem a capacitação técnica e o acesso à consultoria contábil especializada (Ribeiro et al., 2021).



A pesquisa também evidenciou que práticas eficazes de planejamento tributário devem ser contínuas, atualizadas e ajustadas às particularidades de cada empresa. Isso requer uma abordagem personalizada, baseada em diagnósticos detalhados e no monitoramento das mudanças legislativas, evitando práticas genéricas que podem ser ineficazes ou arriscadas (Lima & Gomes, 2022; Braga & Cavalcante, 2018).

Em termos práticos, recomenda-se que as pequenas empresas adotem uma postura proativa na gestão tributária, realizando revisões periódicas das suas escolhas fiscais, buscando capacitação e contando com suporte técnico qualificado. O investimento nesse tipo de planejamento pode representar, a médio e longo prazo, um diferencial competitivo relevante no mercado (Ferreira & Souza, 2019).

Conclui-se, portanto, que o planejamento tributário, quando utilizado de forma estratégica, ética e legal, não apenas reduz custos, mas também amplia a capacidade gerencial das pequenas empresas. Essa prática contribui para a consolidação de negócios mais estruturados, financeiramente saudáveis e preparados para enfrentar os desafios de um ambiente econômico cada vez mais competitivo e regulado (Faria & Nascimento, 2020; Mello & Oliveira, 2019).

REFERÊNCIAS

Araújo, R.; Barbosa, L. **Custos de conformidade tributária para micro e pequenas empresas no Brasil**. Revista de Administração Pública, v. 53, n. 4, p. 657-678, 2019.

Barbosa, P.; Teixeira, M. **O papel do contador como consultor estratégico em pequenas empresas**. Revista Contabilidade & Gestão, v. 15, n. 2, p. 45-60, 2021.

Banco Mundial. **Doing Business 2020: Comparativo global de obrigações tributárias**. Washington, D.C.: World Bank, 2020.

Becker, C.; Rother, R.; Flach, L. **Elisão fiscal e ética empresarial: limites e responsabilidades**. São Paulo: Atlas, 2024.

Braga, F.; Cavalcante, R. **Gestão tributária em micro e pequenas empresas: práticas e resultados**. Revista Brasileira de Contabilidade, v. 12, n. 1, p. 33-50, 2018.



Brasil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

Brasil. **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)**. Brasília, DF: Senado Federal, 1966.

Brasil. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**. Brasília, 2006.

Carvalho, J.; Costa, M. **Planejamento tributário e competitividade em pequenas empresas brasileiras**. Revista de Administração Contemporânea, v. 25, n. 3, p. 112-130, 2021.

Costa, L.; Alves, R. **Planejamento tributário estratégico: conceitos, práticas e impactos**. São Paulo: Saraiva, 2022.

Custódio, Amurim, & Sousa, T. **Planejamento tributário: teoria e prática em pequenas empresas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023.

Ferreira, P.; Souza, R. **Gestão fiscal e desempenho financeiro em micro e pequenas empresas**. Revista de Contabilidade e Finanças, v. 30, n. 2, p. 77-92, 2019.

Faria, D.; Nascimento, E. **Planejamento tributário e competitividade: um estudo de pequenas empresas**. Revista de Estudos Tributários, v. 18, n. 1, p. 25-40, 2020.

Gil, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

Gonçalves, R.; Torres, F. **Contabilidade estratégica e microempresas: integração entre empreendedorismo e gestão fiscal**. Revista Brasileira de Gestão, v. 26, n. 4, p. 99-115, 2019.

Lakatos, E.; Marconi, M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

Lima, V.; Gomes, A. **Impacto da escolha do regime tributário na performance financeira de pequenas empresas**. Revista de Ciências Contábeis, v. 11, n. 2, p. 45-61, 2022.



Lopes, S.; Almeida, T.; Pereira, J. **Adoção do Simples Nacional e implicações tributárias para pequenas empresas.** Revista de Administração Tributária, v. 14, n. 1, p. 22-38, 2018.

Machado, C.; Mendes, L. **Contabilidade consultiva e planejamento tributário: papel do contador moderno.** Revista Brasileira de Contabilidade, v. 13, n. 3, p. 50-65, 2018.

Martins, F. **Gestão fiscal em micro e pequenas empresas: desafios e oportunidades.** São Paulo: FGV, 2020.

Mello, A.; Oliveira, P. **Planejamento tributário e competitividade: análise de pequenas empresas brasileiras.** Revista de Contabilidade Aplicada, v. 24, n. 2, p. 87-103, 2019.

Moreira, S.; Carvalho, H. **Comparativo de regimes tributários: Simples Nacional x Lucro Presumido.** Revista de Administração Contábil, v. 10, n. 2, p. 75-92, 2018.

Oliveira, R.; Silva, T. **Atualização fiscal e gestão tributária em pequenas empresas.** Revista Brasileira de Finanças, v. 16, n. 1, p. 58-72, 2020.

Pereira, L.; Lima, R. **Educação fiscal e planejamento tributário em micro e pequenas empresas.** Revista de Educação e Contabilidade, v. 6, n. 2, p. 34-48, 2022.

Ricarte, F. **Planejamento tributário: teoria, prática e impacto nas pequenas empresas.** São Paulo: Atlas, 2019.

Ribeiro, P.; Santos, A.; Carvalho, M. **Desafios do planejamento tributário em pequenas empresas brasileiras.** Revista Contemporânea de Contabilidade, v. 9, n. 3, p. 40-55, 2021.

Sabbag, F. **Planejamento tributário e ética empresarial.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

Santos, J.; Almeida, R. **Gestão tributária e desempenho de microempresas: um estudo empírico.** Revista Brasileira de Administração, v. 29, n. 4, p. 101-120, 2019.

SEBRAE. **Panorama das micro e pequenas empresas no Brasil 2018-2022.** Brasília: SEBRAE, 2018.



SEBRAE. **Micro e pequenas empresas: regimes tributários e planejamento fiscal.**

Brasília: SEBRAE, 2022.

Souza, P.; Fróes, R. **Planejamento tributário e contabilidade estratégica em pequenas empresas.** Revista de Contabilidade & Finanças, v. 27, n. 2, p. 66-82, 2016.

Souza, P.; Ferreira, M. **Impacto do Simples Nacional no crescimento de microempresas.** Revista Brasileira de Contabilidade Aplicada, v. 15, n. 1, p. 88-103, 2021.

Vieira, L.; Barbosa, T. **Tecnologia da informação aplicada ao planejamento tributário.** Revista de Sistemas de Informação Contábil, v. 12, n. 3, p. 54-70, 2020.

Wu, H.; Santos, D.; Almeida, F. **Pequenas empresas e estratégias de elisão fiscal.** International Journal of Accounting Research, v. 8, n. 1, p. 12-28, 2021.